



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO  
TERMO ADITIVO N.º 001 AO  
TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 006/2014  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS  
E A SRA. KAREN KOWALSKI MATHIAS**

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.º 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Sra. **KAREN KOWALSKI MATHIAS**, pessoa física, brasileira, casada, Psicóloga – CRP/07-08539, inscrita no CPF sob n.º 694.041.190-91, RG n.º 8040665311, telefones n.º (51) 3638-1446 e (51) 9972-0767, e-mail: kkmathias@terra.com.br, residente e domiciliada na Av. Duque de Caxias, 311, Bairro Centro, município de Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tem justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual, resolvendo rescindir o **TERMO ADITIVO N.º 001 AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 006/2014**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual do Termo Aditivo N.º 001 ao Termo de Concessão de Uso N.º 006/2014, que tem por objeto a concessão de uso de Bem Municipal, uma Sala no antigo Hospital 25 de Julho, localizado na Rua 25 de julho, n.º 21, Bairro Centro, para fins de funcionamento de Consultório de Psicologia, conforme Termo de Credenciamento N.º 001/2012 e seus respectivos Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Fica rescindido o termo contratual a partir de 29 de maio de 2015.

Por força da presente rescisão, nos termos do art. 79, inciso II, combinado com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, as partes dão por encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, dada ampla e plena quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo de Rescisão Contratual, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

Assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 29 de maio de 2015.

Glicério Ivo Junges,  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Karen Kowalski Mathias,  
**Psicóloga - CRP/07-08539.**

Analisei e aprovei o presente termo de rescisão contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**André Ludwig -  
Assessor Jurídico,  
OAB/RS n.º 43.622.**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_